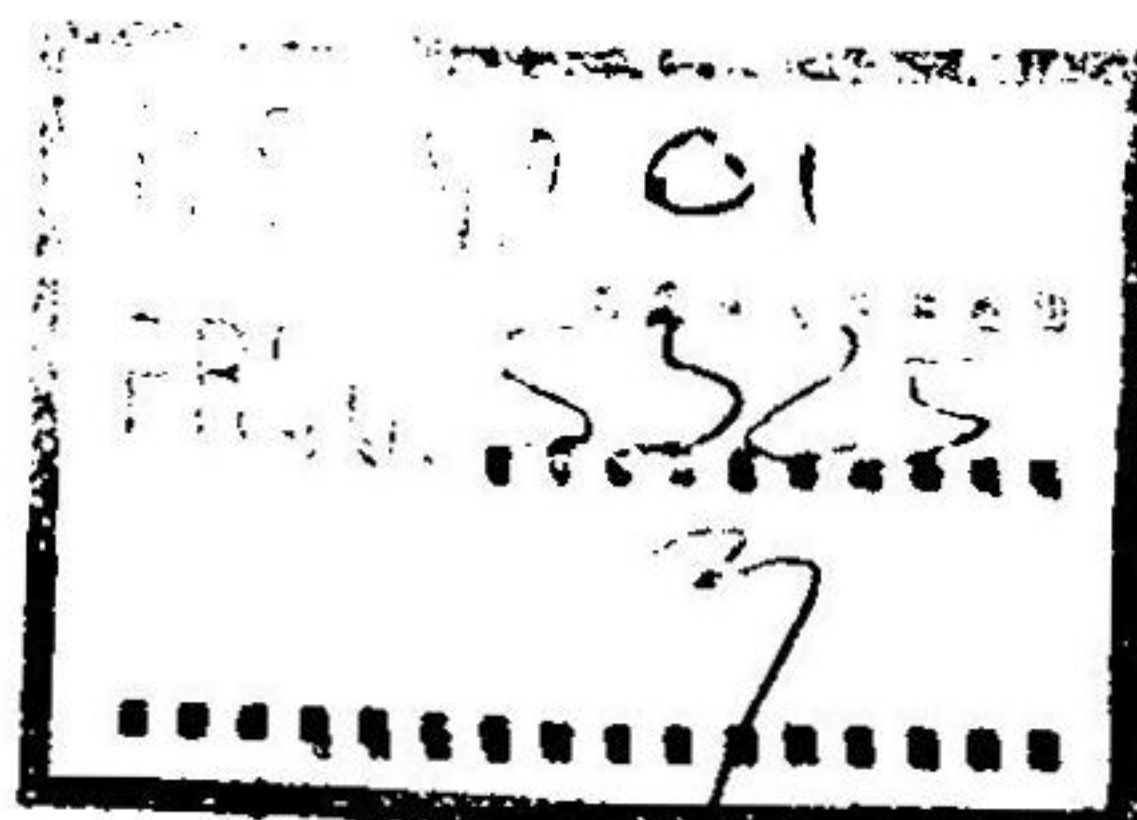


PROJETO DE LEI Nº <sup>298</sup>, DE 1997

Publique - se Inclua-se em  
pauta por cinco, sessões  
06 / 06 / 97  
PAULO KOBEYASHI - Presidente



07 JUN 15 09 16  
012935

PROTÓCOLO  
REGISTRO GERAL LEGISL.  
5325 de 09 / 06 / 1997  
Atualizado / 02 folhas  
Ass.

*Autoriza o Poder Executivo a receber, por  
doação, faixa de terreno que especifica.*

*A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do Município, o domínio sobre a faixa de terreno correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Itaporanga à divisa dos Estados de São Paulo e do Paraná (IRG-001).*

*Artigo 2º - Concretizada a doação da Estrada Vicinal, a que se refere o Artigo 1º, esta passará a integrar a malha rodoviária estadual.*

*Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**JUSTIFICATIVA**

*O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, do Município, o domínio sobre a faixa de terreno*

*correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Itaporanga à divisa dos Estados de São Paulo e do Paraná (IRG-001).*

*Essa proposição fundamenta-se no fato de que a referida vicinal liga sede de município à divisa dos Estados de São Paulo e do Paraná, prestando-se a várias finalidades, além do escoamento de safra.*

*Tal característica justifica sua integração à malha rodoviária estadual, especialmente se considerarmos que a Prefeitura Municipal não têm conseguido manter essa vicinal em condições adequadas ao volume de tráfego que vem recebendo.*

*Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.*

*Sala das Sessões, em*

*Deputado MILTON MONTI*

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSG. 616 / 1997

.....  
Conferente

Divisão de Expediente  
Serviço de Expediente Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 07-06-97

**JUNTADA**  
Segun juntada una  
Pl. de 3  
B.O. de 6/10/17  
*R*

